

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Ofício nº 008/2019/DL

Pedra Preta-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Ao
Ilm.º Senhor
RICARDO DE OLIVEIRA
Contador

Prezado,

CONSIDERANDO o apontamento efetuado pela empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, referente a não apresentação do item “7.2.4.3. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP): - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.”.

CONSIDERANDO que o em diligência ao Departamento de Contabilidade, onde esclareceu para Comissão de Licitação, que para se autenticar o Livro Diário o mesmo tem que se apresentado completo, ou, seja com o termo de abertura e encerramento.

CONSIDERANDO que no momento da diligência não foi possível confirmar as informações na Junta Comercial.

O Departamento de Licitação vem por meio deste solicitar o Parecer técnico referente, aos questionamentos realizados pela empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, quanto ao não atendimento das exigências editalícias, levando em consideração o Princípio da **RAZOABILIDADE**, de acordo com o Art. 2º, da Lei 9.789/99.

Aproveito a oportunidade para renovar nosso protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

Paula Cristiane Moraes Pereira
Chefe do Departamento de Licitação

*Recebido em
12/02/19
[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL

A Excelentíssima senhora.
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Pedra Preta
13 de Fevereiro de 2019.
Paula Cristiane Moraes Pereira

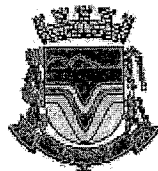
Ilustríssima Senhora,

Ao tempo em que externo os mais sinceros cumprimentos, sabendo de V.S. competências e do comprometimento, reporto-me a V.S. para trazer um parecer acerca da solicitação ao departamento de contabilidade para os questionamentos da empresa **MARCIONE ALVES PERROT - ME**, no tocante ao apontamento Sétimo (7º), onde a empresa alega que a empresa M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, não apresentou o item 7.2.4.3 Sociedade Sujeita ao Regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) - Acompanhamento de Fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio ou em outro órgão equivalente, de acordo com as exigências editalícias, pois o encerramento do livro diário não está com o selo da junta Comercial.

Pois bem.

Em análise aos documentos da empresa, que estão em anexo, inicialmente já destaco a vossas excelências que no selo n.º 2151361 Constante na folha 01 (Termo de Abertura) do livro diário a junta comercial do Estado de Mato grosso, já traz a seguinte redação:

Handwritten signature
13/02/2019
15h57min
Paula Cristiane Moraes Pereira
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria 544/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

"DECLARO EXATOS OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DESTE LIVRO/CONJUNTO DE FICHAS AUTENTICADOS SOB O NUMERO 500866 EM 04/06/2018".

Ou seja, a própria chancela digital já traz a informação dos registros dos termos de abertura e encerramento.

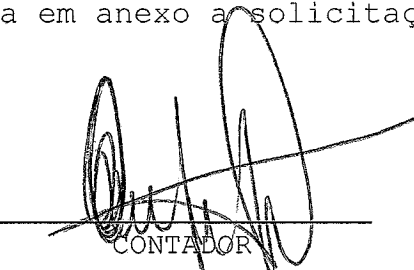
Também trago a vossa excelência uma consulta a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, na base de atendimento em Rondonópolis, consulta realizada via telefone (66) 3439-8000, Ramal 2, no dia: 13/02/2019 as 15:03:00, onde a atendente foi "Ester", fiz uma consulta e obtive a seguinte informação, que o Livro n.º 4, da Empresa M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP, encontra se devidamente registrado.

Aprofundando mais a consulta, via portal da Junta comercial no site:

"<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/consultaProcesso.jsf>", que é o portal de acesso para consultas de Processos de Livros e serviços, obtive a resposta eletrônica que segue anexo, de SITUAÇÃO "CONCLUÍDA", que também nos faz saber do evento registro do livro concluído.

Deste modo, após a confirmação na própria etiqueta do balanço, as informações prestadas pela Junta comercial, e a própria consulta publica (segue anexo), emito a afirmativa do **REGISTRO DO LIVRO**, hora em anexo a solicitação.

É o parecer;


CONTADOR

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo:

18/077.956-7

 Pesquisar

Situação da Solicitação do Livro

Situação:

CONCLUÍDA

Nome:

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP

CNPJ:

21.878.860/0001-00

Nire:

51 2 0146112-1

Data da Entrada:

29/05/2018 15:36:37